



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 6.095/2011, Maceió, 22 de dezembro de 2011.
Projeto de Lei nº 6.304/2011.

Autor: Paulo Corinho.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
UNIÃO DE MULHERES DO BAIRRO DO
JACINTINHO – UMBJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

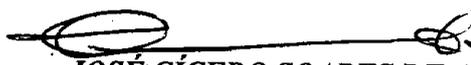
Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a União de Mulheres do Bairro do Jacintinho – UMBJ, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.605/0001-16, com sede na Rua Santa Luzia, nº 52, no bairro do Jacintinho, nesta cidade.

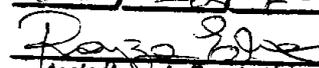
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 22 de dezembro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

23/12/11

Assinatura de Funcionário

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	